



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.520, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o “Dia Municipal da Energia Solar” na cidade de Palmas, na data que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o “Dia Municipal da Energia Solar”, a ser realizado, anualmente, no dia 3 de maio, na cidade de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas